



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade - CIF

1ª Reunião Extraordinária de 2024 - Quinta-feira, 13 de junho – 09h às 12h – via Teams

Síntese da Reunião:

A reunião foi aberta com o pronunciamento da Secretária de Educação Básica que cumprimentou os presentes, reafirmou a importância da CIF e pactuou a metodologia de trabalho, de forma a assegurar a fala de todos e o espírito de diálogo construtivo e, em ato contínuo, conferiu o quórum. Estiveram presentes os seguintes membros: Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Coordenadora titular da CIF; Valdoir Wathier, Coordenador suplente da CIF, Carla Comerlato Jardim; suplente pela SETEC; Francisco Moraes da Costa Marques, suplente pela Secadi; Sylvia Cristina Toledo Gouveia, suplente, pelo FNDE; Maria Teresa Alves, titular pelo Inep, Vinicius Neiva, pelo Consed Sudeste, titular; Stefanie Eskereski, pelo Consed Sul, suplente; Aléssio Costa Lima, pela Undime Nordeste, titular; Luslarlene Umbelina Souza Fiamett - pela Undime Norte, suplente; Leonardo Santa Cecília, pela Undime Centro-Oeste, titular; Luiz Miguel Martins Garcia, pela Undime Sudeste, titular e Maristela Ferrari Guasseli, pela Undime Sul, titular.

A reunião contou ainda com participação de outros gestores, técnicos e convidados que seguem em ordem alfabética: Adolfo Oliveira, Adriano Senkevics, Ana Lucia Rodrigues, Armando Simões, Clarissa Guimarães, Cryslainne Aparecida Souza Mendes, Danilo Guimarães, Fabiana Assis Alves, Fábio Henrique Ibiapina, Joelson Severo, José Roberto Ribeiro Junior, Luciana Castro, Marcelo Lopes de Souza, Matheus Souza e Silva, Michele Lessa, Ricardo Martins, Nilce Costa, Rodrigo Torres (aguardando publicação de portaria como membro suplente da CIF, pelo Consed Nordeste), Thais Righetto, Ulisses Anacleto Pereira e Vivian Katherine Fuhr Melcop.

Após a conferência do quórum, o suplente da SEB apresentou a pauta do dia, destacando que não haveria deliberação e que a próxima reunião ordinária do colegiado estava marcada para o dia 28 de junho de 2024 e que seria presencial e deliberativa. Além disso, informou sobre a disponibilidade do novo módulo do Fundeb, no Simec e sobre as consultas feitas à Conjur referentes à condicionalidade II, no que diz respeito à participação de 80% dos estudantes no Saeb (global ou por série) e sobre a habilitação nos casos de calamidade pública nos estados e municípios, conforme encaminhamento da segunda reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024. Na sequência, a palavra foi passada para o Inep para as apresentações do dia.

Como primeiro ponto de pauta, a pesquisadora do Inep começou a apresentação sobre a atualização da revisão metodológica dos Indicadores do VAAR, citando a Nota Técnica nº 7, encaminhada pelo Inep a todos os participantes, e apresentou pontos que serão complementares à Nota Técnica, em relação à margem de erro para o indicador VAAR – Aprendizagem e em relação à descrição da metodologia para os coeficientes de distribuição dos recursos do VAAR, conforme apresentação anexa.

Após esclarecimentos feitos a alguns integrantes sobre a apresentação realizada, a palavra foi passada para o outro pesquisador do Inep para apresentar a metodologia relativa aos indicadores de o Nível Socioeconômico (NSE) e de Disponibilidade de Recursos (Drec) como fatores de ponderação: simulação dos novos fatores de ponderação das parcelas – VAAF e VAAT, conforme apresentação anexa.

Após a exposição do Inep, foram feitos questionamentos relativos aos possíveis impactos que poderiam ser provocados nas redes, pela redistribuição das complementações VAAF e VAAT, incluindo, além do NSE, o Drec. Esse destaque foi feito pelo representante dos Estados da Região Sudeste, no colegiado.

Além da preocupação com os diferentes impactos apresentados pela inclusão do NSE e do indicador de Disponibilidade de Recursos vinculados à educação (Drec), houve também a preocupação, por parte de integrantes da Região Sul, quanto às perdas que o Rio Grande do Sul teria, a partir da metodologia apresentada, ressaltando a situação de calamidade enfrentada pelo Estado gaúcho, com as consequências da crise climática sofridas nos últimos meses.

A partir dos questionamentos apresentados, sobretudo em relação à preocupação de alguns integrantes com as possíveis perdas de recursos, a partir da incorporação do NSE e do Drec, a Coordenadora da CIF destacou a lógica embutida do Fundeb que é a redistribuição de recursos para equalizar as desigualdades educacionais, o que foi reforçado pelo representante dos municípios do Nordeste, que ressaltou o princípio do Fundeb que tem como foco a distribuição mais equitativa.

O representante da Sase destacou que a apresentação da metodologia feita pelo Inep não correspondia, necessariamente, à realidade, mas a uma simulação de como a redistribuição iria ocorrer. Ele destacou que a redistribuição de recursos para determinadas regiões já existe. E ressaltou que a metodologia apresentada tem reflexos maiores na redistribuição intraestadual.

Na sequência, houve novas participações feitas pelos representantes dos Estados das Regiões Sudeste e Sul, reiterando suas preocupações em relação aos impactos na redistribuição dos recursos do Fundeb após a incorporação do NSE/Drec. Para entender melhor a proposta apresentada, o representante do Piauí solicitou o envio das Notas Técnicas em sua versão final e a representante da Undime Sul também demonstrou preocupação em relação à região Sul e pediu uma simulação com as diferentes possibilidades apresentadas pelo estudo. A representante do Consed Sul também reforçou sua preocupação e reiterou o pedido de simulação.

O representante da Sase reiterou que os integrantes da CIF precisam considerar o mecanismo do Fundeb no seu conjunto e qual o benefício agregado que isso gera. Reforçou ainda que as regras são pactuadas no colegiado. Na sequência, falou o representante da Undime Centro-Oeste que apoiou a fala do representante da Sase.

O suplente da SEB, na CIF, fez esclarecimentos sobre as questões apresentadas e observou que a metodologia elaborada tem como base o anexo da lei. Na sequência, a palavra foi passada ao pesquisador do Inep, para a apresentação do Simulador de Fatores de Ponderação do Fundeb que objetiva simular alterações nas diferenças e ponderações das etapas, modalidades, durações da jornada e tipos de estabelecimentos de ensino, permitindo que os usuários comparem o cenário observado com as simulações que desejarem testar. (o *link* provisório seria disponibilizado aos integrantes do colegiado logo em data após a reunião).

O representante suplente da SEB fez observações em relação às expectativas dos integrantes da CIF, considerando que os dados utilizados no simulador são referentes ao ano de 2024 e pediu cautela para analisar os resultados pontuais, considerando que os dados dos municípios podem ser afetados por diversas variações.

O representante da Undime Nordeste fez observações sobre o princípio da redistribuição presente no Fundeb e, na sequência, reiterou o papel da CIF em relação ao posicionamento dos integrantes que devem olhar para o Brasil, como um todo, sob a perspectiva da busca por uma país mais justo e equitativo. Além disso, ressaltou a necessidade de analisar sob a ótica do crescimento do VAAT. Por fim, solicitou que fosse feito um registro em Ata sobre a necessidade da CIF em cumprir o dispositivo constitucional da definição do Custo Aluno Qualidade-CAQ. Segundo ele, o simulador favorece a transparência de como é feito o cálculo, mas não cumpre o papel sobre a definição do Custo Aluno Qualidade. Por fim, reiterou a solicitação da Undime à CIF, para que o colegiado solicitasse ao Inep a construção do CAQ de cada etapa e modalidade, pois, segundo ele, somente com a definição desses custos poderá ser possível definir essas ponderações do ponto de vista mais técnico conforme é necessário.

Na sequência, a fala foi passada para o representante da Secadi que falou sobre as “lacunas nos fatores de ponderação em relação à Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Campo, Indígena e Quilombola”, conforme apresentação anexa.

Após a participação do representante da Secadi, a palavra foi passada para a representante do Consed Sul que pediu um resumo sobre as deliberações que serão necessárias para o dia 28/06.

O representante da SEB apresentou o *slide* com os pontos a serem deliberados para publicação da resolução em 31/07:

Prazo para aprovação das regras do Fundeb para 2025: 31 de julho de 2024 – temas a serem deliberados:

- Condicionalidades II e III
- Indicadores do VAAR (Atendimento e Aprendizagem)
- Indicador de Ed. Infantil
- Fatores de Ponderação

O representante da Sase destacou o momento privilegiado da CIF, em relação aos recursos de apoio para a tomada de decisão do colegiado. Destacou o papel importante do Inep e da SEB para contribuir com esses recursos. Destacou ainda a importância da nova lei do Fundeb para esse modelo e ressaltou a sofisticação do Fundeb como mecanismo de equidade e disse não haver nada parecido no mundo.

A Secretária da SEB, representante titular na CIF, reforçou o pedido de encaminhamento das NTs até o dia 20/06 e sugeriu a realização de reuniões técnicas para alinhamento das decisões antes das deliberações no dia 28/06. As reuniões devem acontecer entre o dia 16 e 26 de junho.

O representante da Undime Nordeste pediu atenção para o fator de ponderação do tempo integral. Assim como solicitou a alteração nos fatores de ponderação do público da Secadi.

Ficou acordado que as notas técnicas com as complementações apresentadas pelo Inep seriam por este encaminhadas na semana seguinte à realização desta reunião.

A reunião foi encerrada.

Apresentações anexas:

1- Apresentação Reunião CIF em 13 de junho - Revisão metodológica indicadores do VAAR - SEI 5054225

2- Apresentação NSE Reunião CIF em 13 de junho - SEI 5054230



Documento assinado eletronicamente por **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, Usuário Externo**, em 13/07/2024, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Ferrari Ruy Guasselli, Usuário Externo**, em 14/07/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 15/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gonzaga Alves, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MENDONA NEIVA, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 16/07/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Stefanie Henking Eskereski, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Miguel Martins Garcia, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Moraes da Costa Marques, Coordenador(a)-Geral**, em 08/08/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054233** e o código CRC **49DC237A**.